



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MONTEIRO ARANHA S.A. (“**Companhia**”) convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 28 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia, na Av. Afrânio de Melo Franco, 290 – Sala 101A, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes;
- (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016;
- (iii) ratificar o montante dos juros sobre capital próprio pagos no exercício de 2016;
- (iv) fixar a remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2017;

Proposta da Administração: a proposta da administração sobre as matérias a serem deliberadas encontra-se disponível na sede da Companhia, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e no *site* (www.monteiroaranha.com.br).

Informações Gerais:

Para participar da assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: **(i) Detentores de Ações - Acionistas Pessoas Físicas:** Documento de identificação com foto, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia, emitido em até 5 (cinco) dias antes da Assembleia; **(ii) Detentores de Ações - Acionistas Pessoas Jurídicas** - Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social Consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, documento de identificação do(s) representante(s) legal (is) com foto, extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia, emitido em até 5 (cinco) dias antes da Assembleia; **(iii) Acionistas representados por procuração** – Além dos documentos indicados acima, procuração com firma reconhecida, a qual deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira e documento de identificação do procurador com foto. A documentação societária deverá comprovar os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgou (aram) a procuração em nome da pessoa jurídica; **(iv) Acionistas Estrangeiros:** Deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser notariados e consularizados e traduzidos na forma juramentada.

Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária deverá ser emitido pelo órgão competente em até 5 (cinco) dias antes da Assembleia.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas em Assembleia Geral Ordinária ora convocada e demais documentos exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Companhia (www.monteiroaranha.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 481/2009.

Olavo Egydio Monteiro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração